

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária escopo de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e estímulo à inovação, conforme art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, para realização de Concurso Público da ARES-PCJ.

OBJETO: A contratação de Fundação para planejamento, organização e execução de Concurso Público a ser promovido pela ARES-PCJ.

CONTRATADA: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP.

DECISÃO: Autorização para dispensa de licitação e realização da contratação.

Considerando a abertura da dispensa de licitação nº 01/2025, para contratação da fundação para planejamento, organização e execução de Concurso Público a ser promovido pela ARES-PCJ, conforme aprovação na 27ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por dispensa a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária escopo de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e estímulo à inovação; inquestionável reputação ética e profissional; e ausência de finalidade lucrativa, e enfatizando sua notória especialização;

Considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e a proposta comercial, o pagamento à Contratada será realizado diretamente através da inscrição do candidato, sendo os valores ofertados para cada inscrição compatíveis com o valor médio de mercado;

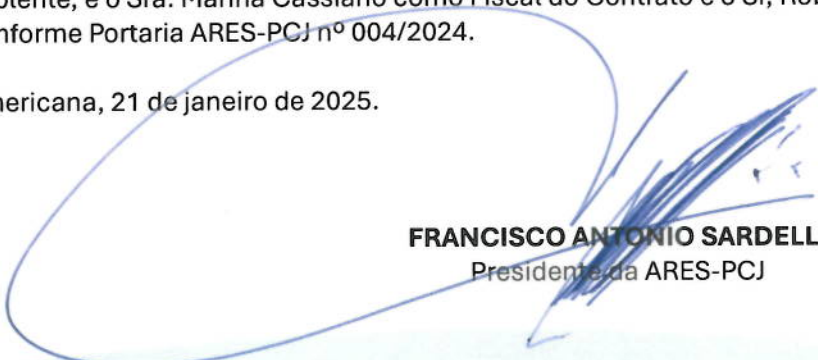
Considerando que a análise jurídica realizou o controle prévio de legalidade, apreciou o processo licitatório, bem como, analisou todos os elementos indispensáveis para a contratação, conforme os critérios estabelecidos nos incisos I e II, § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133/21; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2025/000001 os seguintes documentos: 1) Solicitação nº 2024/000002; 2) Documento de Formalização de Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; 4) Pesquisa de preço; 5) Termo de Referência; 6) Análise Jurídica; 7) Proposta da VUNESP; e 8) Minuta de contrato, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP. para a prestação do serviço de planejamento, organização e execução de Concurso Público a ser promovido pela ARES-PCJ, sem custos direto para a Agência Reguladora.

Designo o Sr. Paulo de Oliveira Matos Junior como Gestor do Contrato e Sr. Rodrigo de Oliveira Taufic como suplente, e o Sra. Marina Cassiano como Fiscal do Contrato e o Sr. Roberto Leandro Rigolin como suplente, conforme Portaria ARES-PCJ nº 004/2024.

Americana, 21 de janeiro de 2025.



FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
Presidente da ARES-PCJ